



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa**

**20 de dezembro de 2022**

**Ata da Ducentésima Octuagésima Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os **Expedientes**: Mensagem número 99/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 30, de 16 de dezembro de 2022, que “prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei número 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins”; Mensagem número 100/2022, de autoria do Senhor Governador, encaminhando Emenda Substitutiva do Projeto de Lei número 39, de 14 de dezembro de 2022; Mensagem número 101/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Emenda Modificativa ao Projeto de Lei número 35/2022; Projeto de Lei número 777/2022, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Artesões do Capim Dourado de Novo Jardim/TO, denominada Associação Dourada”; Projeto de Lei número 778/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição,



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica, no Estado do Tocantins”; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de termo de convênio com a Prefeitura de Lavandeiras, com recursos oriundos de emendas parlamentares; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, informando sobre convênio firmado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins; e Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de termos de convênios com diversas Prefeituras com recursos oriundos de emendas parlamentares. **Na Apresentação de Matérias foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 779/2022, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco; 780 e 781/2022, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto Lula; e os Requerimentos números 1.399 a 1.406. Logo após, foram aprovadas as urgências que receberam os números 1.406, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 1.388 de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 1.402, 1.403, 2.404 e 1.405, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade; e 1.399, 1.400 e 1.401, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento que recebeu o número 1.407, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que requer a dispensa dos interstícios regimentais e prazos previstos no art. 179 do Regimento Interno, para apreciação e deliberação da Proposta de Emenda Constitucional número 3, de 12 de dezembro de 2022, o qual foi aprovado. Logo após, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos, para Reunião Extraordinária Conjunta das Comissões, reabrindo-a às dezessete horas e vinte e cinco minutos. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretária a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco e a Segunda-Secretaria a Senhora Deputada Claudia Lelis. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Logo após, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas, convocando Sessão Extraordinária para o dia 22 de dezembro às 9h, para apreciar as matérias que se encontram nas Comissões com vistas para os Senhores Deputados, o Orçamento, PPA e outras matérias que estão tramitando nesta Casa. Para constar, lavrou-se a presente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário*

*Presidente*

*2º Secretário*